EDITAL DE INGRESSO N° 12/DEING/2020/1

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas no **curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental**, ofertado pelo Câmpus Criciúma, tendo polos de apoio presencial nas cidades de Criciúma, Indaial, Itapema, Laguna e São José com ingresso no **primeiro semestre de 2020**, conforme estabelecido neste edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
01/10 a 21/10/2019	**Período de inscrições.**
23/10/2019, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos inscritos com número para sorteio.
06/11/2019, às 11h	Sorteio público.
11/11/2019, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados em **1ª chamada**. - Divulgação dos candidatos para manifestação presencial de interesse na vaga (7.5)
16, 17, 18 e 19/12/2019	**Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada** (8). Manifestação **presencial** dos interessados para lista de espera (7.5)
20/01/2020	Divulgação dos aprovados da lista de espera, pós matrícula de primeira chamada (7.6.1.1).
04 e 05/02/2020	Período de matrícula presencial dos candidatos aprovados no dia 20/01/2020, no Campus.
07/02/2020	Divulgação dos candidatos convocados em chamada posterior a 1ª chamada e a manifestação de interesse, se houver.
10 e 11/02/2020	Período de **matrícula presencial** dos candidatos **convocados** em chamada posterior a 1ª chamada e a manifestação de interesse, no **Polo de Apoio Presencial.**
Vagas remanescentes: consulte a seção: 9	
Início das aulas: consulte o quadro do item 3.	

1.2 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas (8.9), em até aproximadamente **15 dias** após o início das aulas. O candidato deverá manter cadastro atualizado no Portal de Inscrições www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento e acompanhar as publicações conforme a seção 7.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O curso deste edital é oferecido no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

2.2 O início das aulas e sua manutenção dependerá de repasses de financiamento da CAPES.

2.3 A forma de ingresso nos cursos deste edital será por **SORTEIO PÚBLICO** (6).

2.3.1 O candidato sorteado dentro do número de vagas disponíveis será considerado provisoriamente como aprovado, e poderá matricular-se somente mediante comprovação do cumprimento do pré-requisito disposto no item 3.5 e demais exigências para matrícula – ver seção 8, e item 6.6.

2.4 A **inscrição** e os **cursos** ofertados são **gratuitos** e se destinam a quem atender os pré-requisitos estipulados no item 3.5 deste edital.

2.5 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O curso deste edital será ofertado pelo Campus Criciúma e as aulas ocorrerão nos Polos de apoio Presencial conforme o item 3.2. Sendo um curso na modalidade **À Distância com a obrigatoriedade de presença no Polo de apoio.** Para mais informações sobre o curso, acesse http://www.ifsc.edu.br/especializacao.

3.2 Curso ofertado neste edital.

Câmpus Ofertante	Nome do curso de Especialização	Dias das aulas Presenciais*	Turno	Início das aulas	Polos*	Vagas
CRICIÚMA	Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez!”	**Quartas-feiras,** semanalmente (a presença do aluno é obrigatória no polo nesses dias)	Noturno	Fevereiro de 2020	Criciúma	40
					Indaial	40
					Itapema	40
					Laguna	40
					São José	40
					Total	**200**

* Consultar o Endereço dos Polos no ANEXO I.

3.3 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data se dará no momento da matrícula.

3.4 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Nome do curso	Objetivo do Curso	Carga horária, incluindo TCC, e duração
Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez!”	Formar profissionais, em nível de especialização, no ensino de ciências – anos finais do Ensino Fundamental, com vistas a assegurar o direito à aprendizagem e a realização do projeto político-pedagógico da escola, a partir de um ambiente escolar que favoreça ao desenvolvimento do conhecimento, da ética e da cidadania.	480h 18 meses

3.5 O público estratégico e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.

Nome do curso	Público estratégico	Pré-requisitos
Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental "Ciência é Dez!"	O público-alvo do curso são professores graduados que estão atuando no sistema público de ensino e ministrando aulas de Ciências no Ensino Fundamental dos anos finais (Fundamental II).	Portar **Diploma** em Licenciatura em Física, Química, Biologia, Matemática, Pedagogia ou Ciências ou equivalente. e, **Exercer** atividades como docente (sala de aula) na rede pública de ensino, nos anos finais do ensino fundamental.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que **preenche todos os requisitos exigidos**. Atenção para os itens 2.3.1, 6 e 8.5.1.4.
4.2 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet no período descrito no cronograma (item 1.1).
4.3 Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Acessar o link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php
b) Clicar na opção **Quero me inscrever**.
c) Selecionar o **Polo de Apoio Presencial** em que pretende estudar.
d) Selecionar o curso desejado / a categoria de vaga do curso a que deseja concorrer (ver 3).
e) Preencher os dados solicitados, inclusive, o questionário socioeconômico (5).
f) Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição.
g) Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a realização da inscrição (ver 4.5).

4.3.1 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
4.4 Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterada no sistema, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php, na opção **Já me Inscrevi**. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 10.1.
4.5 O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema.**
4.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.
4.7 Aos que não tiverem acesso à Internet serão disponibilizados **telecentros** com computadores para realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade no link http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc ou nos endereços citados no ANEXO I.

5 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

5.1 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.
5.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações relacionadas à renda, do questionário socioeconômico, que serão utilizadas como critério de classificação no caso de desempate podendo ser o candidato responsabilizado, a qualquer tempo, por qualquer informação inverídica e ter a matrícula cancelada, caso a tenha realizado.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas, a seleção e classificação dos candidatos será realizada por meio de **sorteio público**, que será gravado e disponibilizado no link descrito no item 7.2.
6.2 O Sorteio Público, se houver, será realizado na data e hora estipuladas no cronograma (item 1.1), na Reitoria do IFSC, no endereço: Rua 14 de Julho, 150. Bairro Coqueiros. Florianópolis, SC.
6.3 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Chefe do Departamento de Ingresso, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.
6.4 Será divulgada no link descrito no item 7.2, a lista dos inscritos em ordem alfabética, no dia anterior ao sorteio. Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.
6.5 No mesmo dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada, que é uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. O link para *download* do programa utilizado na realização do sorteio eletrônico e para mais informações está descrito no item 7.2.
6.6 A classificação do candidato dentro do número de vagas **não implica seu direito à matrícula**. Para matricular-se, o candidato deverá **comprovar o cumprimento do pré-requisito** citado em 3.5 entre outros exigidos neste edital (ver 2.3.1).

7 DA DIVULGAÇÃO

7.1 As **datas** de divulgação do processo seletivo, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma deste edital (1.1)
7.2 A **listagem dos candidatos com o número para o sorteio**, o vídeo e a semente do sorteio eletrônico serão divulgados no site http://www.ifsc.edu.br/inscritos-sorteio-publico .
7.3 A classificação do candidato pode ser consultada no **Boletim de Desempenho Individual** disponibilizado pelo Sistema de Ingresso em https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php, opção **Já me inscrevi**.
7.4 A listagem dos **candidatos convocados** em primeira e demais chamadas, bem como as datas de matrícula, serão divulgadas no **Sistema de Resultados** do IFSC em http://www.ifsc.edu.br/resultados, incluindo os links internos (ver item 1.2), ou diretamente em https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados/ .
7.5 Além dos candidatos aprovados para o número de vagas, serão convocados até 100 candidatos acima do número de vagas, ainda na primeira chamada, observada a posição na classificação geral.
7.6 Aos candidatos convocados na situação de **aprovados está assegurado o direito à vaga,** e aos demais convocados em **lista de espera apenas a expectativa de direito à vaga,** estando sua matrícula condicionada à existência de vaga, ao comparecimento quando da convocação e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
7.6.1 O candidato convocado na situação de **classificado na lista de espera** deverá **comparecer ao Polo de Apoio Presencial** em que foi convocado munido de documento de identificação, no período estabelecido no cronograma, **o qual será concomitante ao período da primeira**

chamada, para assinar a lista de **manifestação de interesse na vaga** e, assim, permanecer no cadastro de reserva.

7.6.1.1 O cadastro de reserva é a lista gerada ao final do preenchimento das vagas ainda na primeira chamada, e será composto pelos **candidatos convocados da lista de espera que compareceram a chamada para manifestar interesse** e pelos demais candidatos classificados não convocados para a primeira chamada. O cadastro de reserva levará em conta a classificação geral do candidato e será utilizado para preencher eventuais vagas que se apresentem ociosas posteriormente, conforme itens 1.2 e 8.9.

7.6.1.2 O candidato convocado (7.5) que não realizar a matrícula ou não assinar a lista de manifestação de interesse na vaga no prazo estipulado (1.1) **será desclassificado do processo seletivo.**

7.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.

7.8 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico válido no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exime o candidato de cumprir o item 7.7 e outros itens pertinentes deste edital.

7.8.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam (ver item 10.4).

7.9 Como requisito de ingresso a CAPES ofertará um curso de acolhimento, on-line, com duração de 180 horas. A realização do curso é **obrigatória para a matrícula.** O curso estará disponível a partir do mês de Novembro de 2019. Aos candidatos aprovados em 1ª Chamada, bem como aos aprovados em lista de espera, será encaminhado o e-mail de orientação sobre inscrição e participação do referido curso. Por este motivo, é ressaltado a importância dos cadastros válidos de e-mail, contemplados nos itens 7.7; 7.8; 7.8.1

8 DA MATRÍCULA

8.1 As **matrículas** (7.4) **das chamadas regulares** e a **manifestação presencial de interesse na vaga** (ver 7.5) dos candidatos convocados serão realizadas nos dias previstos no cronograma deste edital (1.1). Demais chamadas, se houver, serão realizadas conforme o item 9.

8.2 O candidato **classificado** e convocado em **lista de espera** (7.5) ainda na primeira chamada deverá **comparecer**, ou ser representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula), ao campus que oferta o curso para o preenchimento da manifestação do interesse na vaga. **O não comparecimento acarreta a desclassificação** no processo seletivo, o qual prevê o item (7.6.1.2)

8.3 Para chamadas posteriores, verificar as orientações do item 8.9

8.4 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

8.4.1 No ato da matrícula, o candidato aprovado declarará por escrito que atende às condições dispostas nos itens 8.4.2, 8.4.3 e 8.4.4, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

8.4.2 O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme Justiça Eleitoral e Lei Nº 6.236/1975.

8.4.3 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal.

8.4.4 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a Lei Nº 4.375/1964.

8.5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.5.1 O candidato aprovado deverá apresentar cópias e originais ou cópias autenticadas de todos seguintes documentos:

8.5.1.1 Declaração assinada **pelo candidato** que atende ao disposto na seção 8.4 disponível em http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula > Documentos para cursos de pós graduação > **Declaração para matrícula – ampla concorrência**.

8.5.1.2 Declaração da instituição de ensino de que atua como docente (sala de aula) n**a rede pública de ensino**, nos anos finais do ensino fundamental.

8.5.1.3 **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 8.5.4 e 8.5.3).

8.5.1.4 **Diploma de curso de Graduação, exclusivamente Licenciaturas** em Física, Química, Biologia, Matemática, Pedagogia ou Ciências ou equivalente, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior.

8.5.1.5 Comprovante de participação no curso de acolhimento pela CAPES, o qual é previsto no item 7.9.

8.5.1.6 **Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº 10.196/1996).

8.5.2 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

8.5.3 O candidato estrangeiro, em substituição ao item 8.5.1.3, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

8.5.3.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

8.5.4 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº 6.206/1975); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº 9.503/1997; e carteira de trabalho com foto.

8.5.5 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de **Conclusão de Curso de Graduação** que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES). O candidato que entregar este documento comprobatório deverá entregar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.

8.6 O candidato que não apresentar a documentação no ato da matrícula ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.7 O discente matriculado na fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga, deixar de acessar o ambiente virtual sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos.

8.8 O IFSC reserva-se o direito de **não ofertar o curso** caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.

8.9 DA MATRÍCULA EM DEMAIS CHAMADAS

8.9.1 A convocação de candidatos para matrícula em demais chamadas, se houver (1.2), será realizada para preencher vagas que restarem ociosas após as etapas relacionadas a primeira chamada (7).

8.9.2 Serão convocados os candidatos constantes do cadastro de reserva (7.5), aprovados dentro do número de vagas, observada sua posição na classificação geral.

8.10 O candidato convocado deverá realizar a matrícula, no período estabelecido no ato de convocação (8), munido da documentação para matrícula (8.5) e observadas as orientações das seções 8, 8.4, 8.5 e demais itens deste edital.

9 DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1 As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.

9.2 Os cursos com vagas remanescentes, se houver, serão acrescentados ao final deste edital em forma de ADENDO.

9.3 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.5 deste edital.

9.4 Somente serão aceitas inscrições para vagas remanescentes de cursos que constem do Adendo.

9.5 A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.

9.6 O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local onde são realizadas as avaliações do curso para fazer a manifestação presencial de interesse na vaga. Consulte endereços no ANEXO I.

9.7 A seleção e classificação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de chegada**, observados os requisitos deste edital.

9.8 No momento da manifestação presencial de interesse na vaga do curso constante do Adendo, o candidato ou seu procurador deverá apresentar **toda a documentação** para a realização da matrícula, conforme descrito na seção 8.5.

9.8.1 Se no ato do item 9.8 **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.

9.8.2 Se no ato do item 9.8 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato poderá manifestar interesse em participar da **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital. A documentação não será recebida neste momento, devendo o candidato apresentá-la somente no ato da matrícula, caso seja convocado posteriormente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.2 A autenticação de documentos pode ser feita em cartório ou por servidor público.

10.2.1 No caso de os documentos serem autenticados por servidor público, a autenticação deverá ser feita com a **carimbagem**, constando, **obrigatoriamente**, a assinatura, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.

10.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou

falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.

10.4 O IFSC não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

10.5 A inscrição e efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores

10.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso – ingresso@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 01 de outubro de 2019.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora

ANEXO I – ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

Conforme o item 4.7, Aos que não tiverem acesso à Internet serão disponibilizados telecentros com computadores para realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade no link http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc ou nos endereços citados no ANEXO I.

POLOS	ENDEREÇO
Criciúma/SC	Ala Nova – 1º Piso – STS, Rua da República, 67, bairro Comerciário. Criciúma – SC. CEP: 88802-420. Telefone: (48) 3478 1248 Coordenador: Júlio César Viana. E-mail: polouabcriciuma@hotmail.com
Indaial/SC	Rua Marechal Floriano Peixoto, 560, bairro Estados. Indaial – SC CEP: 89086-787 Telefone: (47) 33947233 Coordenadora: Janete Pedrinha Fink dos Santos E-mail: polouab2@indaial.sc.gov.br
Itapema/SC	Rua 612 nº 64 Bairro Tabuleiro das Oliveiras. (anexo a E.E.B.M Joaquim Vicente de Oliveira) Itapema/SC. CEP. 88220-000. Fone: (47) 3368 2267 e (47) 3267 1450 Coordenadora: Inez Corbari. E-mail: uabpoloitapema@gmail.com
Laguna/SC	Rua Vereador Rui Medeiros s/n, bairro Portinho CEP: 88769 000 – Laguna – SC Telefone: (48) 3647 2808 Coordenador: Gilmar de Lima Nunes E-mail: poloeadlaguna@gmail.com
São José/SC	Rua Pedro Paulo de Abreu, s/n, bairro Forquilhinhas CEP: 88106 785 - São José – SC Telefone: (48) 3257 2490 Coordenador: Maria Solange Coelho Borges E-mail: coordpolouabsj@hotmail.com